Estratégia Concursos

Aula 00

Legislação p/ TJ-RJ (Analista - Contador)

Somente PDF - Pós-Edital

Autor:

Tiago Zanolla

30 de Abril de 2020

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

AULA DEMONSTRATIVA

CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA

Apresentação do Curso 2

Do Contador Judicial 5

Disposições Gerais 5

Da Atuação do Contador Judicial 6

Da Central de Cálculos Judiciais 7

Questões Comentadas 9

Questões Propostas 19

Tópicos abordados nesta aula:

1 Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, parte judicial: Livro II – Foro Judicial, dos Serviços Judiciais, dos Auxiliares do Juízo, do Contador Judicial.

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Oi, amigo(a)! Tudo bem?

Seja muito bem-vindo(a) ao ESTRATÉGIA CONCURSOS e ao nosso curso sobre a **Legislação para o cargo de CONTADOR do TJ-RJ - Pós-Edital.**

Meu nome é **Tiago Zanolla,** Engenheiro de Produção de formação e minha vida no mundo dos concursos públicos começou em 2009, ano em que prestei meus primeiros concursos. Com pouco mais de quatro meses de estudos fui aprovado no concurso do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Fui nomeado em 2011 e desde então exerço cargo de **Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados (oficial de justiça)** na comarca de Cascavel.

Em 2009, logo após finalizar minha graduação, tive uma breve passagem como professor acadêmico. Como professor para concursos públicos, atuo desde 2013 ministrando cursos de legislações específicas de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas entre outros.

Você pode conhece-los no link: http://bit.ly/cursos-zanolla

Juntando tudo isso, em parceria com o Estratégia Concursos, que é referência nacional em concursos públicos, trazemos a você a experiência como servidor público, como professor e como concurseiro. Essa é uma grande vantagem, pois sempre poderei lhes passar a melhor visão, incrementando as aulas e as respostas às dúvidas com possíveis dicas sobre as provas, as bancas, o modo de agir em dias de provas etc.

Proftiagozanolla

O nosso curso será estruturado da seguinte forma:

- **Teoria com linguagem acessível;**
- **Mapas mentais, macetes e esquemas**;
- **Questões Comentadas**;
- **Resumos**;
- **Suporte - Fórum de dúvidas**.

Os tópicos que nós trabalharemos, após a retificação, são os seguintes:

LEGISLAÇÃO: 1 Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, parte judicial: Livro II – Foro Judicial, dos Serviços Judiciais, dos Auxiliares do Juízo, do Contador Judicial. 2 Deliberação TCE/RJ nº 278/2017; Deliberação TCE/RJ nº 279/2017; Ato Normativo TJRJ nº 06/2018;. 3 Resolução Órgão Especial 01/2017, anexo consolidado, Capítulo I Da Presidência

do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Seção IV Do Núcleo de Auditoria Interna Capítulo V - Da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças; Seção I Do Departamento de Gestão da Arrecadação; Seção II Do Departamento Financeiro; Seção III Do Departamento Contábil.

ESTE CURSO NÃO CONTEMPLA VIDEOAULAS

Para melhor compreensão e evolução no conteúdo, nosso curso será ministrado em **4 aulas**, divididos da seguinte forma:

Aula 00	Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, parte judicial: Livro II – Foro Judicial, dos Serviços Judiciais, dos Auxiliares do Juízo, do Contador Judicial.	**30/04**
Aula 1	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017. Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;	**05/05**
Aula 2	Ato Normativo TJRJ nº 06/2018	**08/05**
Aula 3	Resolução Órgão Especial 01/2017, anexo consolidado, Capítulo I Da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Seção IV Do Núcleo de Auditoria Interna Capítulo V - Da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças; Seção I Do Departamento de Gestão da Arrecadação; Seção II Do Departamento Financeiro; Seção III Do Departamento Contábil	**10/05**

ATENÇÃO! Em que pese a lei 2 Lei Federal nº 13.019/2014 esteja previsto no tópico legislação, ela não estará presente neste curso, mas em curso autônomo com um professor especializado no assunto.

Antes de começarmos a estudar, é necessário entender como funciona a cobrança em provas desse conteúdo.

Pois bem, as legislações institucionais (ou específicas) são cobradas na literalidade. Isso quer dizer que, salvo raros momentos, as questões de prova vão cobrar a aplicação ou interpretação dos itens da norma. O examinador vai cobrar o rito, a estrutura, o procedimento e quem faz o que, e não o significado e aprofundamento de cada item.

Portanto, para deixar nossa aula mais objetiva, mais produtiva e menos "enrolativa", não vamos alongar naquilo que é desnecessário para o curso de legislação. Isso seria extremamente contraproducente. Explico. Por mais que eu gostaria de detalhar cada um, seria inútil para fins de concurso público e estaríamos lhe vendendo um curso sem muita utilidade para sua prova.

Assim, vamos trabalhar de forma mais direta, sistematizando as leis e resoluções. Presumo, assim, que nosso curso será mais didático e produtivo.

Por isso, os assuntos serão tratados **ponto a ponto**, com **LINGUAGEM OBJETIVA**, **CLARA, ATUALIZADA** e de **FÁCIL ABSORÇÃO**.

Evitaremos, ao máximo, utilizar linguagem técnica. O objetivo aqui é fazer você acercar as questões de prova!

Pensando nisso, ao escrevermos o presente material, contemplamos, de forma compilada, os pontos mais importantes, sem que ocorra, contudo, a limitação ao texto de lei. **De forma paciente e prazerosa**, comentaremos os princípios basilares da norma e os artigos nele contidos **com maior probabilidade de serem cobrados** em eventuais questões de prova.

Alinhado a isso, é imprescindível a leitura da lei seca, por isso, apresentaremos os itens legais e explicaremos o que é mais importante. Geralmente, transformamos verso (a lei) em prosa (parágrafos). Essa é uma maneira excelente de tornar o estudo agradável e eficiente.

Existem também assuntos que não valem o aprofundamento. Nesses tópicos, passaremos de maneira mais rápida, para que possamos nos aprofundar nos assuntos mais importantes e com maior probabilidade de cair na prova.

Ainda teremos m **questões comentadas**. Como existem poucas questões anteriores sobre os assuntos do edital, a maioria das questões serão inéditas.

Também já informo que, por essa escassez, você não encontrará questões em volume a exemplo de outras matérias.

Do Contador Judicial

Os auxiliares do Juízo de que trata este capítulo observarão, no tocante às suas atividades e no que couber, qualquer que seja a natureza do vínculo ao Poder Judiciário, as normas de caráter geral a que estão sujeitos os servidores da Justiça e as normas específicas previstas nesta Consolidação.

Disposições Gerais

Em síntese, caso pudéssemos resumir as atividades do Contador Judicial em uma única frase, seria "realizar cálculos judiciais".

Para tanto, o Contador Judicial exercerá suas funções junto à **Central de Cálculos Judiciais – CCJ** ou a **qualquer outra unidade da administração** para onde for designado.

> *Art. 366.*
>
> *§ 3º. No caso de CCJ, o Contador Judicial será hierarquicamente subordinado ao Juiz Coordenador da Central.*
>
> *I – O ponto, a frequência, as férias, as licenças, bem como todas e quaisquer comunicações referentes à movimentação funcional dos serventuários da CCJ, ficam a cargo do Encarregado pela Central, que dará ciência ao Juiz Coordenador das ocorrências verificadas.*
>
> *II – Deverá ser observada, no ato de deferimento de férias ou licença prêmio, norma específica disciplinada pelo Tribunal.*

Nesse ponto do conteúdo, a Consolidação pode trazer alguns termos "estranhos" a quem não é um operado do Direito. Não se preocupe! Em provas devemos nos preocupar somente com o "procedimento", por isso, não vou me alongar em discussões doutrinárias e jurisprudenciais.

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

A liquidação da sentença objetiva apurar o valor líquido de uma obrigação reconhecida em sentença judicial.

Em se tratando de sentença prolatada em autos de processo acidentário, de concessão ou de revisão de benefícios previdenciários, nos cálculos de liquidação, o **contador poderá acessar e consultar os dados formadores do Banco do Sistema Dataprev.**

FALTA DE PAGAMENTO DE CUSTAS

No caso de inexistir a confirmação do pagamento das custas ou as mesmas terem sido recolhidas de forma equivocada, o **Contador deverá devolver os autos ao Juízo de origem de imediato.**

ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

A atualização de débito, seja de título **judicial ou extrajudicial**, far-se-á conforme índice ou fator legal adotado pelo Poder Judiciário, salvo se decisão judicial determinar aplicação de outro índice legal, observado, quanto ao cálculo de renda mensal inicial, para fins previdenciários, o Índice de Reajuste do Salário Mínimo (IRSM) ou outro que venha a ser estabelecido em legislação federal.

- O cálculo expressará o montante do débito em unidades do índice ou aplicará o fator de modo a dispensar posterior cálculo de atualização.
- Caso haja variação diária, o cálculo adotará o índice ou fator da data de sua elaboração.
- O cálculo deverá obedecer às regras determinadas no manual de cálculo judicial a ser editado pela CGJ.

Da Atuação do Contador Judicial

Eis que o Art. 368 trata diretamente das atividades procedimentais do Contador.

O primeiro item a saber é sobre o prazo que o Contador tem para realizar os cálculos.

Em regra, o Contador elaborará as contas e/ou cálculos, ou cumprirá outras determinações judiciais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, **exceto** se outro lhe for determinado para verificação de cálculos, somente nas hipóteses de condenação em quantia certa ou já fixada em liquidação e no caso de decisão sobre parcela controversa, findo o qual devolverá o processo devidamente instruído ou informado com as razões impeditivas.

> Excetua-se o prazo no caso de prazo predeterminado pela autoridade judiciária (manda o juiz obedece quem tem juízo :p)

Importantíssimo é saber **quando esse prazo se inicia**.

Comarcas onde não houver instalada a Central de Cálculos Judiciais	Computa-se o início do prazo no primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização do processo. A dilação do prazo previsto no caput poderá ser requerida, pelo Contador, ao Juiz prolator da decisão.
Central de Cálculos Judiciais	o cômputo do início do prazo dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data de cadastramento do processo pela CCJ. a) o Contador Judicial poderá requerer ao Juiz Coordenador, fundamentadamente, e sempre que a natureza das contas ou dos cálculos assim o exigir, dilação do prazo previsto no caput. b) o requerimento de dilação de prazo será feito em formulário próprio, permanecendo o processo com a CCJ e comunicando a dilação ao Chefe de Serventia da Serventia respectiva.

PROCESSOS FÍSICOS

Os processos judiciais físicos serão encaminhados aos contadores, pelos Chefes de Serventia, por meio de guia de remessa emitida pelo DCP e relação de entrega da qual constará o número do respectivo processo, devendo ser passado o recibo na segunda via da relação.

Onde não houver CCJ, o recibo a constará em livro de protocolo.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

§ 4º. Os processos judiciais eletrônicos serão encaminhados à Central de Cálculos, pelos Chefes de Serventia, por meio do Envio Eletrônico do Sistema DCP (andamento 68).

Da Central de Cálculos Judiciais

Na capital, existe uma Central de Cálculos Judiciais – CCJ, **destinada à elaboração de contas, cálculos judiciais e às funções decorrentes**, **coordenada por um Juiz de Direito indicado** pelo Corregedor-Geral da Justiça, denominado Juiz Coordenador, e gerenciada por um Encarregado, a quem caberá responder pela CCJ.

Ao **Juiz Coordenador** compete a superintendência da CCJ e em especial:

a) dirimir dúvidas atinentes ao desenvolvimento da rotina da central,

b) normatizar as atividades internas da central.

O **Contador Judicial** exercerá a função de Encarregado pela CCJ, cabendo-lhe responder pela central e atribuindo-lhe em especial:

a) receber dos Cartórios, diariamente, processos judiciais em que seja determinada a elaboração de contas, cálculos judiciais e funções decorrentes, devidamente relacionados em guias preenchidas corretamente, em duas vias, servindo uma de recibo

b) validar os processos judiciais recebidos pela CCJ, observando, no momento do recebimento, a regularidade dos documentos, bem como o correto recolhimento das custas judiciais, que deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do feito pela Central. No caso de constatado o recolhimento de custas judiciais efetuado de forma equivocada ou não efetuado, o processo deverá ser devolvido ao Juízo de origem de imediato,

c) cadastrar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento, os processos judiciais, lançando no sistema informatizado todos os dados relativos ao mesmo e a providência a ser tomada e devolvendo aos cartórios, de imediato, os processos encaminhados equivocadamente depois de certificado o respectivo motivo,

d) elaborar relação trimestral de processos judiciais com prazo de remessa excedido, encaminhando-a ao Juiz Coordenador,

e) organizar e manter os serviços da CCJ, controlando os registros necessários,

f) manter atualizados os registros de entrada e saída de processos judiciais recebidos, devendo observar a norma prevista nos artigos 155 e 156 desta CNCGJ, sendo considerada falta grave a não observância desta norma,

g) observar as regras de controle documental previstas nos artigos 174 e seguintes da CNCGJ, no que couber,

h) promover meios e zelar para que a dignidade da Justiça, a ordem, o respeito e a disciplina sejam mantidos entre os servidores lotados na Central de Cálculos Judiciais e as demais pessoas afetas ao serviço.

As atribuições do Contador **poderão ser delegadas**, no que couber, pelo Contador Judicial aos servidores da CCJ.

Ao **Encarregado** pela CCJ caberá, com anuência do Juiz Coordenador, indicar serventuário lotado na central para exercer as funções de substituto, quando de suas eventuais ausências.

QUESTÕES COMENTADAS

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, Contador elaborará as contas e/ou cálculos, ou cumprirá outras determinações judiciais, no prazo de?

a) 05 dias.

b) 15 dias.

c) 30 dias.

d) 45 dias.

e) 90 dias.

Comentários

Gabarito **LETRA C**

De acordo com a Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, vamos analisar:

A **alternativa C** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 368. O Contador elaborará as contas e/ou cálculos, ou cumprirá outras determinações judiciais, no prazo de **30 (trinta) dias**, exceto se outro lhe for determinado para verificação de cálculos, somente nas hipóteses de condenação em quantia certa ou já fixada em liquidação e no caso de decisão sobre parcela controversa, findo o qual devolverá o processo devidamente instruído ou informado com as razões impeditivas. (Redação do caput do artigo alterada pelo Provimento CGJ n.º 30/2018, publicado no D.J.E.R.J. de 28/08/2018)*

GABARITO: Letra C

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, o Contador Judicial exercerá a função de Encarregado pela CCJ, cabendo-lhe responder pela central e atribuindo-lhe em especial cadastrar, no prazo _____, a contar da data do

recebimento, os processos judiciais, lançando no sistema informatizado todos os dados relativos ao mesmo e a providência a ser tomada e devolvendo aos cartórios, de imediato, os processos encaminhados equivocadamente depois de certificado o respectivo motivo.

Preencha a lacuna com a alternativa correta.

a) 24 horas.

b) 48 horas.

c) 05 dias.

d) 10 dias.

e) 15 dias.

Comentários

Gabarito **LETRA B**

De acordo com a Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, vamos analisar:

A **alternativa B** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 369. Haverá Central de Cálculos Judiciais – CCJ na Comarca da Capital, destinada à elaboração de contas, cálculos judiciais e às funções decorrentes, coordenada por um Juiz de Direito indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça, denominado Juiz Coordenador, e gerenciada por um Encarregado, a quem caberá responder pela CCJ. (Redação alterada pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*
>
> *II – O Contador Judicial exercerá a função de Encarregado pela CCJ, cabendo-lhe responder pela central e atribuindo-lhe em especial: (Inciso incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*
>
> *c) cadastrar, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data do recebimento, os processos judiciais, lançando no sistema informatizado todos os dados relativos ao mesmo e a providência a ser tomada e devolvendo aos cartórios, de imediato, os processos encaminhados equivocadamente depois de certificado o respectivo motivo, (Alínea incluída pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*

GABARITO: Letra B

3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, acerca dos auxiliares, assinale a alternativa incorreta.

a) Os auxiliares do Juízo observarão, no tocante às suas atividades as normas de caráter geral a que estão sujeitos os servidores da Justiça e as normas específicas previstas na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral.

b) Na Comarca da Capital haverá uma Central para cada atribuição.

c) Nas demais Comarcas, as atribuições serão exercidas conforme designação desta E. CGJ.

d) Nas Comarcas de Niterói e de Campos dos Goytacazes as atribuições serão divididas em duas Centrais.

e) Nas Comarcas de Niterói e de Campos do Jordão as atribuições serão divididas em uma Central.

Comentários

Gabarito **LETRA E**

De acordo com a Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, vamos analisar:

A **alternativa A** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 331. Os auxiliares do Juízo de que trata este capítulo observarão, no tocante às suas atividades e no que couber, qualquer que seja a natureza do vínculo ao Poder Judiciário, as normas de caráter geral a que estão sujeitos os servidores da Justiça e as normas específicas previstas nesta Consolidação.*

A **alternativa B** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 331-A. O Avaliador Judicial, Contador Judicial, Partidor Judicial, Inventariante Judicial, Depositário Judicial, Testamenteiro e Tutor Judicial, Liquidante Judicial exercerão suas funções observando a seguinte estrutura organizacional: (Artigo incluído pelo Provimento CGJ nº 01/2012, publicado no D.J.E.R.J. de 13/01/2012)*
>
> *a) na Comarca da Capital haverá uma Central para cada atribuição, (Alínea incluída pelo Provimento CGJ nº 01/2012, publicado no D.J.E.R.J. de 13/01/2012)*

A **alternativa C** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 331-A. O Avaliador Judicial, Contador Judicial, Partidor Judicial, Inventariante Judicial, Depositário Judicial, Testamenteiro e Tutor Judicial, Liquidante Judicial exercerão suas funções observando a seguinte estrutura organizacional: (Artigo incluído pelo Provimento CGJ nº 01/2012, publicado no D.J.E.R.J. de 13/01/2012)*
>
> *c) nas demais Comarcas, as atribuições serão exercidas conforme designação desta E. CGJ. (Alínea incluída pelo Provimento CGJ nº 01/2012, publicado no D.J.E.R.J. de 13/01/2012)*

A **alternativa D** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 331-A. O Avaliador Judicial, Contador Judicial, Partidor Judicial, Inventariante Judicial, Depositário Judicial, Testamenteiro e Tutor Judicial, Liquidante Judicial exercerão suas funções observando a seguinte estrutura organizacional: (Artigo incluído pelo Provimento CGJ nº 01/2012, publicado no D.J.E.R.J. de 13/01/2012)*
>
> *b) nas Comarcas de Niterói e de Campos dos Goytacazes as atribuições serão divididas em duas Centrais, da seguinte forma: Central de Cálculos, Partilhas, Avaliação, Testamentária e Tutoria*

> *Judicial e Central de Inventariante, Depositário e Liquidante Judicial, (Alínea incluída pelo Provimento CGJ nº 01/2012, publicado no D.J.E.R.J. de 13/01/2012)*

A **alternativa E** está **incorreta**! Porque **nas Comarcas de Niterói e de Campos dos Goytacazes as atribuições serão divididas em duas Centrais, da seguinte forma: Central de Cálculos, Partilhas, Avaliação, Testamentária e Tutoria Judicial e Central de Inventariante, Depositário e Liquidante Judicial.**

> *Art. 331-A. O Avaliador Judicial, Contador Judicial, Partidor Judicial, Inventariante Judicial, Depositário Judicial, Testamenteiro e Tutor Judicial, Liquidante Judicial exercerão suas funções observando a seguinte estrutura organizacional: (Artigo incluído pelo Provimento CGJ nº 01/2012, publicado no D.J.E.R.J. de 13/01/2012)*
>
> *b) nas Comarcas de Niterói e de Campos dos Goytacazes as atribuições serão divididas em duas Centrais, da seguinte forma: Central de Cálculos, Partilhas, Avaliação, Testamentária e Tutoria Judicial e Central de Inventariante, Depositário e Liquidante Judicial, (Alínea incluída pelo Provimento CGJ nº 01/2012, publicado no D.J.E.R.J. de 13/01/2012)*

GABARITO: Letra E

4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, acerca do Contador Judicial, assinale a alternativa incorreta.

a) O Contador Judicial exercerá suas funções junto à Central de Cálculos Judiciais – CCJ ou a qualquer outra unidade da administração para onde for designado.

b) Nos cálculos de liquidação de sentença prolatada em autos de processo acidentário, de concessão ou de revisão de benefícios previdenciários, o contador não poderá acessar os dados formadores do Banco do Sistema Dataprev.

c) No caso de inexistir a confirmação do pagamento das custas o Contador deverá devolver os autos ao Juízo de origem de imediato.

d) No caso de CCJ, o Contador Judicial será hierarquicamente subordinado ao Juiz Coordenador da Central.

e) Deverá ser observada, no ato de deferimento de férias ou licença prêmio, norma específica disciplinada pelo Tribunal.

Comentários

Gabarito **LETRA B**

De acordo com a Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, vamos analisar:

A **alternativa A** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 366. O Contador Judicial exercerá suas funções junto à Central de Cálculos Judiciais – CCJ ou a qualquer outra unidade da administração para onde for designado. (Redação alterada pelo Provimento CGJ n.º 34/2010, republicado no D.J.E.R.J. de 23/06/2010)*

A **alternativa B** está **incorreta**! Porque nos **cálculos de liquidação de sentença prolatada em autos de processo acidentário, de concessão ou de revisão de benefícios previdenciários, o contador poderá acessar e consultar os dados formadores do Banco do Sistema Dataprev.**

> *Art. 366. O Contador Judicial exercerá suas funções junto à Central de Cálculos Judiciais – CCJ ou a qualquer outra unidade da administração para onde for designado. (Redação alterada pelo Provimento CGJ n.º 34/2010, republicado no D.J.E.R.J. de 23/06/2010)*
>
> *§ 1º. Nos cálculos de liquidação de sentença prolatada em autos de processo acidentário, de concessão ou de revisão de benefícios previdenciários, o contador poderá acessar e consultar os dados formadores do Banco do Sistema Dataprev. (Parágrafo incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*

A **alternativa C** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 366. O Contador Judicial exercerá suas funções junto à Central de Cálculos Judiciais – CCJ ou a qualquer outra unidade da administração para onde for designado. (Redação alterada pelo Provimento CGJ n.º 34/2010, republicado no D.J.E.R.J. de 23/06/2010)*
>
> *§ 2º. No caso de inexistir a confirmação do pagamento das custas ou as mesmas terem sido recolhidas de forma equivocada, o Contador deverá devolver os autos ao Juízo de origem de imediato. (Parágrafo incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*

A **alternativa D** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 366. O Contador Judicial exercerá suas funções junto à Central de Cálculos Judiciais – CCJ ou a qualquer outra unidade da administração para onde for designado. (Redação alterada pelo Provimento CGJ n.º 34/2010, republicado no D.J.E.R.J. de 23/06/2010)*
>
> *§ 3º. No caso de CCJ, o Contador Judicial será hierarquicamente subordinado ao Juiz Coordenador da Central. (Parágrafo incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*

A **alternativa E** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 366. O Contador Judicial exercerá suas funções junto à Central de Cálculos Judiciais – CCJ ou a qualquer outra unidade da administração para onde for designado. (Redação alterada pelo Provimento CGJ n.º 34/2010, republicado no D.J.E.R.J. de 23/06/2010)*
>
> *§ 3º. No caso de CCJ, o Contador Judicial será hierarquicamente subordinado ao Juiz Coordenador da Central. (Parágrafo incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*

> *II – Deverá ser observada, no ato de deferimento de férias ou licença prêmio, norma específica disciplinada pelo Tribunal. (Inciso incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*

GABARITO: Letra B

5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, ficam sujeitos ao cargo do Encarregado pela Central, que dará ciência ao Juiz Coordenador das ocorrências verificadas, exceto?

a) O ponto.

b) A frequência.

c) As férias.

d) As licenças.

e) As exonerações.

Comentários

Gabarito **LETRA E**

De acordo com a Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, vamos analisar:

A **alternativa E** está **incorreta**! Porque pertencem o **ponto, a frequência, as férias, as licenças, bem como todas e quaisquer comunicações referentes à movimentação funcional dos serventuários da CCJ.**

> *Art. 366. O Contador Judicial exercerá suas funções junto à Central de Cálculos Judiciais – CCJ ou a qualquer outra unidade da administração para onde for designado. (Redação alterada pelo Provimento CGJ n.º 34/2010, republicado no D.J.E.R.J. de 23/06/2010)*
>
> *§ 3º. No caso de CCJ, o Contador Judicial será hierarquicamente subordinado ao Juiz Coordenador da Central. (Parágrafo incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*
>
> *I – **O ponto, a frequência, as férias, as licenças**, bem como todas e quaisquer comunicações referentes à movimentação funcional dos serventuários da CCJ, ficam a cargo do Encarregado pela Central, que dará ciência ao Juiz Coordenador das ocorrências verificadas. (Inciso incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*

GABARITO: Letra E

6. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, acerca atuação do contador judicial, assinale a alternativa incorreta.

a) Computa-se o início do prazo, nas Comarcas onde não houver instalada a Central de Cálculos Judiciais, no primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização do processo.

b) Onde houver Central de Cálculos Judiciais, o cômputo do início do prazo dar-se-á a partir do terceiro dia útil subsequente à data de cadastramento do processo pela CCJ.

c) O Contador Judicial poderá requerer ao Juiz Coordenador, fundamentadamente, e sempre que a natureza das contas ou dos cálculos assim o exigir, dilação do prazo.

d) Onde não houver CCJ, o recibo, constará em livro de protocolo.

e) Os processos judiciais eletrônicos serão encaminhados à Central de Cálculos, pelos Chefes de Serventia, por meio do Envio Eletrônico do Sistema DCP.

Comentários

Gabarito **LETRA B**

De acordo com a Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, vamos analisar:

A **alternativa A** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 368. O Contador elaborará as contas e/ou cálculos, ou cumprirá outras determinações judiciais, no prazo de 30 (trinta) dias, exceto se outro lhe for determinado para verificação de cálculos, somente nas hipóteses de condenação em quantia certa ou já fixada em liquidação e no caso de decisão sobre parcela controversa, findo o qual devolverá o processo devidamente instruído ou informado com as razões impeditivas. (Redação do caput do artigo alterada pelo Provimento CGJ n.º 30/2018, publicado no D.J.E.R.J. de 28/08/2018)*
>
> *I – Computa-se o início do prazo, nas Comarcas onde não houver instalada a Central de Cálculos Judiciais, no primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização do processo. A dilação do prazo previsto no caput poderá ser requerida, pelo Contador, ao Juiz prolator da decisão. (Inciso incluído pelo Provimento CGJ n.º 34/2010, republicado no D.J.E.R.J. de 23/06/2010)*

A **alternativa B** está **incorreta**! Porque onde **houver Central de Cálculos Judiciais, o cômputo do início do prazo dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data de cadastramento do processo pela CCJ**.

> *Art. 368. O Contador elaborará as contas e/ou cálculos, ou cumprirá outras determinações judiciais, no prazo de 30 (trinta) dias, exceto se outro lhe for determinado para verificação de cálculos, somente nas hipóteses de condenação em quantia certa ou já fixada em liquidação e no caso de decisão sobre parcela controversa, findo o qual devolverá o processo devidamente instruído ou informado com as razões impeditivas. (Redação do caput do artigo alterada pelo Provimento CGJ n.º 30/2018, publicado no D.J.E.R.J. de 28/08/2018)*

> *II – Onde houver Central de Cálculos Judiciais, o cômputo do início do prazo dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data de cadastramento do processo pela CCJ. (Inciso incluído pelo Provimento CGJ n.º 34/2010, republicado no D.J.E.R.J. de 23/06/2010)*

A **alternativa C** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 368. O Contador elaborará as contas e/ou cálculos, ou cumprirá outras determinações judiciais, no prazo de 30 (trinta) dias, exceto se outro lhe for determinado para verificação de cálculos, somente nas hipóteses de condenação em quantia certa ou já fixada em liquidação e no caso de decisão sobre parcela controversa, findo o qual devolverá o processo devidamente instruído ou informado com as razões impeditivas. (Redação do caput do artigo alterada pelo Provimento CGJ n.º 30/2018, publicado no D.J.E.R.J. de 28/08/2018)*
>
> *a) o Contador Judicial poderá requerer ao Juiz Coordenador, fundamentadamente, e sempre que a natureza das contas ou dos cálculos assim o exigir, dilação do prazo previsto no caput. (Alínea incluída pelo Provimento CGJ n.º 34/2010, republicado no D.J.E.R.J. de 23/06/2010)*

A **alternativa D** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 368. O Contador elaborará as contas e/ou cálculos, ou cumprirá outras determinações judiciais, no prazo de 30 (trinta) dias, exceto se outro lhe for determinado para verificação de cálculos, somente nas hipóteses de condenação em quantia certa ou já fixada em liquidação e no caso de decisão sobre parcela controversa, findo o qual devolverá o processo devidamente instruído ou informado com as razões impeditivas. (Redação do caput do artigo alterada pelo Provimento CGJ n.º 30/2018, publicado no D.J.E.R.J. de 28/08/2018)*
>
> *§ 3º. Onde não houver CCJ, o recibo a que se refere o parágrafo anterior constará em livro de protocolo. (Parágrafo incluído pelo Provimento CGJ n.º 34/2010, republicado no D.J.E.R.J. de 23/06/2010)*

A **alternativa E** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 368. O Contador elaborará as contas e/ou cálculos, ou cumprirá outras determinações judiciais, no prazo de 30 (trinta) dias, exceto se outro lhe for determinado para verificação de cálculos, somente nas hipóteses de condenação em quantia certa ou já fixada em liquidação e no caso de decisão sobre parcela controversa, findo o qual devolverá o processo devidamente instruído ou informado com as razões impeditivas. (Redação do caput do artigo alterada pelo Provimento CGJ n.º 30/2018, publicado no D.J.E.R.J. de 28/08/2018)*
>
> *§ 4º. Os processos judiciais eletrônicos serão encaminhados à Central de Cálculos, pelos Chefes de Serventia, por meio do Envio Eletrônico do Sistema DCP (andamento 68). (Parágrafo incluído pelo Provimento CGJ n.º 03/2020, publicado no D.J.E.R.J. de 03/02/2020)*

GABARITO: Letra B

7. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, acerca da Central de Cálculos Judiciais, assinale a incorreta.

a) Ao Juiz Coordenador compete a superintendência da CCJ e em especial dirimir dúvidas atinentes ao desenvolvimento da rotina da central.

b) O Contador Judicial exercerá a função de Encarregado pela CCJ, cabendo-lhe responder pela central e atribuindo-lhe em especial elaborar relação semestral de processos judiciais com prazo de remessa excedido, encaminhando-a ao Juiz Coordenador.

c) O Contador Judicial exercerá a função de Encarregado pela CCJ, cabendo-lhe responder pela central e atribuindo-lhe em especial organizar e manter os serviços da CCJ, controlando os registros necessários.

d) Ao Encarregado pela CCJ caberá, com anuência do Juiz Coordenador, indicar serventuário lotado na central para exercer as funções de substituto, quando de suas eventuais ausências.

e) Ao Juiz Coordenador compete a superintendência da CCJ e em especial normatizar as atividades internas da central.

Comentários

Gabarito **LETRA B**

De acordo com a Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, vamos analisar:

A **alternativa A** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 369. Haverá Central de Cálculos Judiciais – CCJ na Comarca da Capital, destinada à elaboração de contas, cálculos judiciais e às funções decorrentes, coordenada por um Juiz de Direito indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça, denominado Juiz Coordenador, e gerenciada por um Encarregado, a quem caberá responder pela CCJ. (Redação alterada pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*
>
> *I – Ao Juiz Coordenador compete a superintendência da CCJ e em especial: (Inciso incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*
>
> *a) dirimir dúvidas atinentes ao desenvolvimento da rotina da central. (Alínea incluída pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*

A **alternativa B** está **incorreta**! Porque o Contador Judicial exercerá a função de Encarregado pela CCJ, cabendo-lhe responder pela central e atribuindo-lhe em elaborar relação **trimestral** de processos judiciais com prazo de remessa excedido, encaminhando-a ao Juiz Coordenador.

> *Art. 369. Haverá Central de Cálculos Judiciais – CCJ na Comarca da Capital, destinada à elaboração de contas, cálculos judiciais e às funções decorrentes, coordenada por um Juiz de*

> *Direito indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça, denominado Juiz Coordenador, e gerenciada por um Encarregado, a quem caberá responder pela CCJ. (Redação alterada pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*
>
> *II – O Contador Judicial exercerá a função de Encarregado pela CCJ, cabendo-lhe responder pela central e atribuindo-lhe em especial: (Inciso incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*
>
> *d) elaborar relação trimestral de processos judiciais com prazo de remessa excedido, encaminhando-a ao Juiz Coordenador. (Alínea incluída pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*

A **alternativa C** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 369. Haverá Central de Cálculos Judiciais – CCJ na Comarca da Capital, destinada à elaboração de contas, cálculos judiciais e às funções decorrentes, coordenada por um Juiz de Direito indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça, denominado Juiz Coordenador, e gerenciada por um Encarregado, a quem caberá responder pela CCJ. (Redação alterada pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*
>
> *II – O Contador Judicial exercerá a função de Encarregado pela CCJ, cabendo-lhe responder pela central e atribuindo-lhe em especial: (Inciso incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*
>
> *e) organizar e manter os serviços da CCJ, controlando os registros necessários, (Alínea incluída pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*

A **alternativa D** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 369. Haverá Central de Cálculos Judiciais – CCJ na Comarca da Capital, destinada à elaboração de contas, cálculos judiciais e às funções decorrentes, coordenada por um Juiz de Direito indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça, denominado Juiz Coordenador, e gerenciada por um Encarregado, a quem caberá responder pela CCJ. (Redação alterada pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*
>
> *§ 1º. Ao Encarregado pela CCJ caberá, com anuência do Juiz Coordenador, indicar serventuário lotado na central para exercer as funções de substituto, quando de suas eventuais ausências.*

A **alternativa E** está **correta**! A redação da alternativa, encontra-se prevista na Lei.

> *Art. 369. Haverá Central de Cálculos Judiciais – CCJ na Comarca da Capital, destinada à elaboração de contas, cálculos judiciais e às funções decorrentes, coordenada por um Juiz de Direito indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça, denominado Juiz Coordenador, e gerenciada por um Encarregado, a quem caberá responder pela CCJ. (Redação alterada pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)*

I – Ao Juiz Coordenador compete a superintendência da CCJ e em especial: (Inciso incluído pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)

b) normatizar as atividades internas da central. (Alínea incluída pelo Provimento CGJ nº 34/2010, republicado no DJERJ de 23/06/2010)

GABARITO: Letra B

QUESTÕES PROPOSTAS

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, Contador elaborará as contas e/ou cálculos, ou cumprirá outras determinações judiciais, no prazo de?

a) 05 dias.

b) 15 dias.

c) 30 dias.

d) 45 dias.

e) 90 dias.

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, o Contador Judicial exercerá a função de Encarregado pela CCJ, cabendo-lhe responder pela central e atribuindo-lhe em especial cadastrar, no prazo _____, a contar da data do recebimento, os processos judiciais, lançando no sistema informatizado todos os dados relativos ao mesmo e a providência a ser tomada e devolvendo aos cartórios, de imediato, os processos encaminhados equivocadamente depois de certificado o respectivo motivo.

Preencha a lacuna com a alternativa correta.

a) 24 horas.

b) 48 horas.

c) 05 dias.

d) 10 dias.

e) 15 dias.

3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, acerca dos auxiliares, assinale a alternativa incorreta.

a) Os auxiliares do Juízo observarão, no tocante às suas atividades as normas de caráter geral a que estão sujeitos os servidores da Justiça e as normas específicas previstas na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral.

b) Na Comarca da Capital haverá uma Central para cada atribuição.

c) Nas demais Comarcas, as atribuições serão exercidas conforme designação desta E. CGJ.

d) Nas Comarcas de Niterói e de Campos dos Goytacazes as atribuições serão divididas em duas Centrais.

e) Nas Comarcas de Niterói e de Campos do Jordão as atribuições serão divididas em uma Central.

4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, acerca do Contador Judicial, assinale a alternativa incorreta.

a) O Contador Judicial exercerá suas funções junto à Central de Cálculos Judiciais – CCJ ou a qualquer outra unidade da administração para onde for designado.

b) Nos cálculos de liquidação de sentença prolatada em autos de processo acidentário, de concessão ou de revisão de benefícios previdenciários, o contador não poderá acessar os dados formadores do Banco do Sistema Dataprev.

c) No caso de inexistir a confirmação do pagamento das custas o Contador deverá devolver os autos ao Juízo de origem de imediato.

d) No caso de CCJ, o Contador Judicial será hierarquicamente subordinado ao Juiz Coordenador da Central.

e) Deverá ser observada, no ato de deferimento de férias ou licença prêmio, norma específica disciplinada pelo Tribunal.

5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, ficam sujeitos ao cargo do Encarregado pela Central, que dará ciência ao Juiz Coordenador das ocorrências verificadas, exceto?

a) O ponto.

b) A frequência.

c) As férias.

d) As licenças.

e) As exonerações.

6. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, acerca atuação do contador judicial, assinale a alternativa incorreta.

a) Computa-se o início do prazo, nas Comarcas onde não houver instalada a Central de Cálculos Judiciais, no primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização do processo.

b) Onde houver Central de Cálculos Judiciais, o cômputo do início do prazo dar-se-á a partir do terceiro dia útil subsequente à data de cadastramento do processo pela CCJ.

c) O Contador Judicial poderá requerer ao Juiz Coordenador, fundamentadamente, e sempre que a natureza das contas ou dos cálculos assim o exigir, dilação do prazo.

d) Onde não houver CCJ, o recibo, constará em livro de protocolo.

e) Os processos judiciais eletrônicos serão encaminhados à Central de Cálculos, pelos Chefes de Serventia, por meio do Envio Eletrônico do Sistema DCP.

7. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral, acerca da Central de Cálculos Judiciais, assinale a incorreta.

a) Ao Juiz Coordenador compete a superintendência da CCJ e em especial dirimir dúvidas atinentes ao desenvolvimento da rotina da central.

b) O Contador Judicial exercerá a função de Encarregado pela CCJ, cabendo-lhe responder pela central e atribuindo-lhe em especial elaborar relação semestral de processos judiciais com prazo de remessa excedido, encaminhando-a ao Juiz Coordenador.

c) O Contador Judicial exercerá a função de Encarregado pela CCJ, cabendo-lhe responder pela central e atribuindo-lhe em especial organizar e manter os serviços da CCJ, controlando os registros necessários.

d) Ao Encarregado pela CCJ caberá, com anuência do Juiz Coordenador, indicar serventuário lotado na central para exercer as funções de substituto, quando de suas eventuais ausências.

e) Ao Juiz Coordenador compete a superintendência da CCJ e em especial normatizar as atividades internas da central.

GABARITOS

01	02	03	04	05	06	07
C	B	E	B	E	B	B

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.